

**LEI MUNICIPAL N° 900/09, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A  
ENTIDADE NACIONAL DE  
REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.*

*Art. 2º. A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Santa Tereza, através da Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:*

*I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;*

*II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;*

*III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;*

*IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.*

**Art. 3º.** *Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.*

**Art. 4º.** *Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.*

**Art. 5º.** *As despesas decorrentes dessa Lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias.*

**Art. 6º.** *Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**